ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.625 DE 26 DE setembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 73.249,75 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) , obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 07 - R$ 73.249,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.15.451.024.1.057 – Obras Gerais de Infraestrutura - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 73.249,75

Art. 2º) - O presente Crédito Especial será para a atender a contrapartida da construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sendo 01(uma) em Paes Leme e 01 (uma) em Santa Branca – 3º distrito e correrá à conta das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.16.07	Mats. Dest. a Obras inclusive de Reconstrução e Reformas	R$ 2.000,00
33.90.30.18.07	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$ 1.500,00
33.90.39.99.07	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 2.987,70
44.90.51.02.07	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 1.000,00
44.90.52.03.07	Mobiliário em Geral	R$ 8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA

31.90.34.00.07	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 4.500,00
44.90.51.01.07	Execução de Obras e Projetos	R$ 53.262,05

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de setembro de 2015

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal